



**PREFEITURA DE
NOVA ROMA**
UNIÃO E COMPROMISSO PARA CONSTRUIR O FUTURO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 27/2026
CREDENCIAMENTO Nº 09/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 22/2026

O MUNICÍPIO DE NOVA ROMA, com sede na Praça Augusto Pio de Santana, Nº 01, Centro, Nova Roma/GO, CEP: 73820-000, através da Secretaria Municipal de Administração, com atendimento a todos os órgãos, secretarias, unidades administrativas e fundos vinculados ao Poder Executivo Municipal, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que está procedendo ao CHAMAMENTO PÚBLICO, a partir de 05 de outubro de 2026, no horário das 07:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00, na Prefeitura Municipal de Nova Roma, no Setor de Licitações, para fins de CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas especializadas, em conformidade com os arts. 74, IV, e 79, I, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Decreto Municipal nº 1.308/2024, de 09 de julho de 2024, e o Processo nº 7083/2026:

1 – DO OBJETO E VALOR:

1.1 É objeto deste Edital de chamamento público o credenciamento de pessoas jurídicas especializadas para a prestação, sob demanda, de serviços de instalação, desinstalação, manutenção preventiva e corretiva, fornecimento e substituição de peças e componentes, recarga ou reposição de gás e demais intervenções em aparelhos de ar-condicionado e equipamentos de refrigeração em geral, de forma paralela e não excludente, por item, destinados ao atendimento das unidades do Poder Executivo Municipal de Nova Roma-GO, conforme as condições, especificações, quantitativos estimados e valores unitários definidos neste Edital e no Termo de Referência.

- a. Os serviços poderão ser solicitados por todos os órgãos, secretarias, unidades administrativas e fundos vinculados ao Poder Executivo Municipal de Nova Roma-GO, mediante necessidade formalizada e emissão de Ordem de Serviço ou documento equivalente.
- b. Para a perfeita execução do objeto do chamamento público, a(s) empresa(s) credenciada(s) deverá(ão) possuir todas as condições técnicas, operacionais, legais e de segurança imprescindíveis à sua consecução.



PREFEITURA DE
NOVA ROMA
UNIÃO E COMPROMISSO PARA CONSTRUIR O FUTURO

1.2 O valor fixado para fim de credenciamento será o valor da tabela abaixo, estando incluídos todos os custos diretos e indiretos, tais como: atendimento, encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, civis, comerciais e fiscais, entre outros:

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO
1	Fornecimento e completagem ou reposição total de gás. Especificação: quilograma.	KG	R\$ 175,00
2	Fornecimento e substituição de capacitor de condensador de 18.000 a 24.000 btus.	SERVIÇO	R\$ 112,00
3	Fornecimento e substituição de capacitor de condensador de 9.000 a 12.000 btus.	SERVIÇO	R\$ 112,00
4	Fornecimento e substituição de capacitor de evaporador-serviço de ar-condicionado Especificação: split capacidade de 9.000 a 12.000 btus.	SERVIÇO	R\$ 100,00
5	Fornecimento e substituição de capacitor de evaporador-serviço de ar-condicionado. Especificação: split capacidade de 18.000 a 24.000 btus.	SERVIÇO	R\$ 112,00
6	Fornecimento e substituição de compressor em split com capacidade de 12.000 btu's	SERVIÇO	R\$ 766,67
7	Fornecimento e substituição de compressor em split de 18.000 a 24.000 btus.	SERVIÇO	R\$ 949,15
8	Fornecimento e substituição de compressor em split. Especificação: 7.500 a 12.000 btus.	SERVIÇO	R\$ 732,50
9	Fornecimento e Substituição de Motor Compressor de bebedouro industrial 100lt. Descrição Detalhada: Mão de obra especializada para a remoção do motor danificado, vácuo no sistema, Brasagem (solda), reoperação e testes de estanqueidade. Peças Inclusas: Fornecimento de 1 Motor Compressor novo (potência compatível com o modelo de 100L), 1 Filtro Secador com apêndice, fluido de limpeza do circuito (R141b) e Carga completa de Gás Refrigerante Ecológico (Padrão R134a).	SERVIÇO	R\$ 1.091,10
10	Fornecimento e Substituição de Motor Compressor de bebedouro industrial 50lt. Descrição Detalhada: Mão de obra especializada para a remoção do motor danificado, vácuo no sistema, Brasagem (solda), reoperação e testes de estanqueidade. Peças Inclusas: Fornecimento de 1 Motor Compressor novo (potência compatível com o modelo de 50L), 1 Filtro Secador com apêndice, fluido de limpeza do	SERVIÇO	R\$ 919,51



PREFEITURA DE
NOVA ROMA
UNIÃO E COMPROMISSO PARA CONSTRUIR O FUTURO

	circuito (R141b) e Carga completa de Gás Refrigerante Ecológico (Padrão R134a).		
11	Fornecimento e substituição de motor de ventilador de serviços split de 18.000 a 21.000 btus	SERVIÇO	R\$ 450,00
12	Fornecimento e substituição de motor de ventilador de split. Especificação: 7.500 a 12.000 btu's.	SERVIÇO	R\$ 350,00
13	Fornecimento e substituição de placa e eletrônica da evaporadora split 7.500 a 12.000 btu's	SERVIÇO	R\$ 450,00
14	Fornecimento e substituição de placa eletrônica da evaporadora split 18.000 a 24.000 btu's	SERVIÇO	R\$ 525,00
15	Fornecimento e substituição de sensor split de 18.000 a 24.000 btu's	SERVIÇO	R\$ 126,67
16	Fornecimento e substituição do display de split 7.500 a 24.000 btu's	SERVIÇO	R\$ 418,00
17	Fornecimento e substituição sensores split de 7.500 a 12.000 btu's	SERVIÇO	R\$ 126,67
18	Manutenção Corretiva Eletromecânica GERAL com Fornecimento de Peças – Reservatório de 100L. Descrição Detalhada: Prestação de serviços de manutenção corretiva sob demanda para a reparação de falhas operacionais e panes elétricas ou hidráulicas em bebedouro industrial de 100 litros com 3 torneiras. O item compreende o diagnóstico técnico, a mão de obra especializada para a substituição de componentes danificados, testes de vedação/pressão e testes finais de refrigeração. O fornecimento e a instalação de qualquer peça necessária ao perfeito funcionamento, tais como: torneiras de metal cromado/inox reforçadas, termostato analógico ou digital, torneira boia mecânica de alta pressão, relé de partida, protetor térmico ou micro motor do ventilador. (Exclui-se deste item apenas a substituição do motor compressor completo).	SERVIÇO	R\$ 200,00
19	Manutenção Corretiva Eletromecânica GERAL com Fornecimento de Peças – Reservatório de 50L. Descrição Detalhada: Prestação de serviços de manutenção corretiva sob demanda para a reparação de falhas operacionais e panes elétricas ou hidráulicas em bebedouro industrial de 50 litros com 2 torneiras. O item compreende o diagnóstico técnico, a mão de obra especializada para a substituição de componentes danificados, testes de vedação/pressão e testes finais de refrigeração. O fornecimento e a instalação de qualquer peça necessária ao perfeito funcionamento, tais como: torneiras de metal cromado/inox, termostato analógico ou digital, torneira boia mecânica, relé de partida, protetor térmico ou micro	SERVIÇO	R\$ 185,52



PREFEITURA DE
NOVA ROMA
UNIÃO E COMPROMISSO PARA CONSTRUIR O FUTURO

	motor do ventilador. (Exclui-se deste item apenas a substituição do motor compressor completo, que deve ser avaliada à parte caso haja perda total do motor)		
20	Manutenção Preventiva Bebedouro 100 Litros. Descrição Detalhada: Prestação de serviços de manutenção preventiva em bebedouro elétrico industrial de coluna com capacidade de 100 litros no reservatório e equipado com 3 torneiras. O serviço deverá contemplar: higienização e sanitização bactericida do reservatório com produtos atóxicos; limpeza do condensador e ventoinha; desobstrução mecânica do dreno; checagem do isolamento térmico e testes elétricos no termostato e compressor. Com fornecimento de todos os materiais de consumo e insumos de desgaste natural necessários para a execução da preventiva, tais como: elementos filtrantes (Refil/Filtro de carvão ativado de alta vazão), mangueiras atóxicas, fitas de vedação, abraçadeiras e conexões hidráulicas rápidas.	SERVIÇO	R\$ 350,00
21	Manutenção Preventiva em Bebedouro de 50 Litros. Descrição Detalhada: Prestação de serviços de manutenção preventiva em bebedouro elétrico industrial de coluna com capacidade de 50 litros no reservatório e equipado com 2 torneiras. O serviço deverá contemplar: higienização e sanitização bactericida do reservatório com produtos atóxicos; limpeza do condensador e ventoinha; desobstrução mecânica do dreno; checagem do isolamento térmico e testes elétricos no termostato e compressor. Com fornecimento todos os materiais de consumo e insumos de desgaste natural necessários para a execução da preventiva, tais como: elementos filtrantes (Refil/Filtro de carvão ativado), mangueiras atóxicas, fitas de vedação, abraçadeiras e conexões hidráulicas rápidas.	SERVIÇO	R\$ 300,00
22	Prestação de serviços de manutenção corretiva em refrigeradores e freezers, compreendendo diagnóstico de falhas, desmontagem, reparo, recuperação ou substituição de componentes elétricos, eletrônicos, mecânicos e do sistema de refrigeração, incluindo recarga de gás refrigerante quando necessária, testes operacionais e colocação do equipamento em perfeito funcionamento, com fornecimento de peças, componentes e materiais necessários à execução dos serviços.	SERVIÇO	R\$ 390,00
23	Prestação de serviços de manutenção corretiva em refrigeradores e freezers, compreendendo o diagnóstico de falhas, desmontagem, reparo, recuperação ou substituição integral de componentes elétricos, eletrônicos, mecânicos e do sistema de refrigeração. O escopo abrange, obrigatoriamente, procedimentos técnicos especializados como soldagem, testes	SERVIÇO	R\$ 703,50



PREFEITURA DE
NOVA ROMA
UNIÃO E COMPROMISSO PARA CONSTRUIR O FUTURO

	de estanqueidade, realização de vácuo, testes operacionais e recarga de fluido refrigerante, bem como a substituição de compressores, termostatos, relés de partida, capacitores, motoventiladores, sensores, borrachas de vedação, tubulações, filtros secadores, válvulas, controladores eletrônicos e demais componentes necessários para o perfeito funcionamento dos equipamentos, com fornecimento integral de todas as peças, insumos e materiais necessários à execução dos serviços.		
24	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em climatizador evaporativo Rotoplast ROTO 140 SMC, compreendendo inspeção geral do equipamento; limpeza interna e externa; limpeza do reservatório de água; limpeza ou substituição dos elementos filtrantes; limpeza das colmeias evaporativas; limpeza e desobstrução do sistema hidráulico; verificação, limpeza e regulação da bomba d'água e do sistema de distribuição de água; inspeção, limpeza e regulação do conjunto motoventilador; inspeção de mancais, rolamentos, hélices e demais componentes mecânicos; lubrificação quando aplicável; reaperto de conexões elétricas; inspeção de cabos, dispositivos de proteção, painel de comando e componentes elétricos; medições elétricas; substituição de peças e componentes mediante autorização da Administração; testes de funcionamento, regulagens, ajustes, emissão de relatório técnico e demais serviços necessários ao pleno funcionamento e conservação dos equipamentos.	SERVIÇO	R\$ 445,77
25	Serviço de desinstalação de aparelho de ar-condicionado serviço tipo split 12000 btus	SERVIÇO	R\$ 200,00
26	Serviço de desinstalação de aparelho de ar-condicionado serviço tipo split 18.000 btus.	SERVIÇO	R\$ 226,71
27	Serviço de desinstalação de aparelho de ar-condicionado serviço tipo split 24.000 btus.	SERVIÇO	R\$ 235,00
28	Serviço de desinstalação de aparelho de ar-condicionado serviço tipo split 36.000 btus.	SERVIÇO	R\$ 306,00
29	Serviço de desinstalação de aparelho de ar-condicionado serviço tipo split 9.000 btus.	SERVIÇO	R\$ 170,00
30	Serviço de instalação de aparelho de ar-condicionado tipo split de 18.000 a 24.000 btus, sendo utilizado tubulações de cobre e suporte para unidade condensadora, se necessário recarga de gás complementar e material incluso para instalação de até 5 metros	SERVIÇO	R\$ 650,00
31	Serviço de instalação de aparelho de ar-condicionado tipo split de 36.000 btus, sendo utilizado tubulações de cobre e suporte para unidade condensadora, se necessário recarga de gás	SERVIÇO	R\$ 692,00



PREFEITURA DE
NOVA ROMA
UNIÃO E COMPROMISSO PARA CONSTRUIR O FUTURO

	complementar e material incluso para instalação de até 5 metros.		
32	Serviço de instalação de aparelho de ar-condicionado tipo split de 7.500 a 12.000 btus, sendo utilizado tubulações de cobre e suporte para unidade de condensadora, se necessário recarga de gás complementar e material incluso, instalação de até 5 metros	SERVIÇO	R\$ 500,00
33	Serviço de manutenção em aparelho de ar-condicionado tipo split 18.000 a 24.000. Serviço de manutenção em aparelho de ar-condicionado tipo split 18.000 a 24.000. Especificação: 18.000 a 24.000 btus, compreendendo: limpeza geral no equipamento, lavar os equipamentos peça por peça e lubrificá-las, montar novamente e instalar no seu devido lugar de origem, verificar e reparar a isolamento térmica dos equipamentos e outros, limpar e reparar os componentes de proteção e conexões dos quadros elétricos e fiação, realizar teste de pressão no aparelho, vibrações, ruídos aquecimento anormais dos mancais dos ventiladores.	SERVIÇO	R\$ 230,00
34	Serviço de manutenção em aparelho de ar-condicionado tipo split 30.000 a 36.000 btus. Especificação: 30.000 a 36.000 btus, compreendendo: limpeza geral no equipamento, lavar os equipamentos peça por peça e lubrificá-las, montar novamente e instalar no seu devido lugar de origem, verificar e reparar a isolamento térmica dos equipamentos e outros, limpar e reparar os componentes de proteção e conexões dos quadros elétricos e fiação, realizar teste de pressão no aparelho, vibrações, ruídos aquecimento anormais dos mancais dos ventiladores.	SERVIÇO	R\$ 267,00
35	Serviço de manutenção em aparelho de ar-condicionado tipo split 9.000 a 12.000 btus. Serviço de manutenção em aparelho de ar-condicionado tipo split 9.000 a 12.000. Especificação: 9.000 a 12.000 btus, compreendendo: limpeza geral no equipamento, lavar os equipamentos peça por peça e lubrificá-las, montar novamente e instalar no seu devido lugar de origem, verificar e reparar a isolamento térmica dos equipamentos e outros, limpar e reparar os componentes de proteção e conexões dos quadros elétricos e fiação, realizar teste de pressão no aparelho, vibrações, ruídos aquecimento anormais dos mancais dos ventiladores.	SERVIÇO	R\$ 200,00

1.3 É de responsabilidade exclusiva e integral da empresa credenciada, a disponibilização de pessoal para atendimento e fornecimento dos produtos, incluídos encargos trabalhistas,



**PREFEITURA DE
NOVA ROMA**
UNIÃO E COMPROMISSO PARA CONSTRUIR O FUTURO

previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações, em nenhuma hipótese, poderão ser transferidos para o Município de Nova Roma.

- 1.4 O credenciamento não gera direito adquirido à contratação nem garantia de demanda mínima. As contratações ocorrerão de forma paralela e não excludente, por item e sob demanda, mediante distribuição objetiva entre os credenciados habilitados para o respectivo item, observada a ordem cronológica em fila virtual e a igualdade de oportunidade.
- 1.5 A empresa uma vez credenciada, deverá manifestar-se previamente e formalmente, ainda que por documento eletrônico, sua impossibilidade de atendimento a qualquer momento, sob pena de descredenciamento e aplicação de penalidades administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.
- 1.6 A empresa credenciada será responsável pelo atendimento a todas as normas legais e técnicas aplicáveis aos serviços de climatização e refrigeração, inclusive segurança do trabalho, proteção ambiental, destinação de resíduos e licenças ou registros exigíveis pelos órgãos competentes.
- 1.7 Todo e qualquer serviço somente poderá ser executado mediante Ordem de Serviço, autorização individual ou documento equivalente emitido pelo Município.

2 DAS CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO:

- 2.1 O credenciamento dos interessados será realizado, preferencialmente, por meio de sistema informatizado, disponível no Portal do Fornecedor no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Nova Roma-GO, acessível no endereço:

<https://novaroma.megasoftservicos.com.br/fornecedor>

- 2.2.1 Alternativamente, em caso de indisponibilidade do sistema ou mediante justificativa do interessado, o requerimento de credenciamento e a documentação poderão ser encaminhados para o e-mail: licita@novaroma.go.gov.br.

- 2.2 Para fins de credenciamento e habilitação, as empresas interessadas deverão apresentar os seguintes documentos:

- a. Requerimento com a qualificação da empresa proponente;



**PREFEITURA DE
NOVA ROMA**
UNIÃO E COMPROMISSO PARA CONSTRUIR O FUTURO

- b. Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
- c. Certidão Negativa da Fazenda Estadual da sede da licitante;
- d. Certidão Negativa de Débitos Municipais da sede da licitante;
- e. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- f. Certidão Negativa de Débito com FGTS;
- g. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de emissão não superior a 120 (cento e vinte) dias contados da data de apresentação dos documentos de habilitação;
- h. Declaração de atendimento ao disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, emitida e assinada pelo representante legal da empresa, conforme Anexo 1 do presente Edital;
- i. Declaração de atendimento as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme Anexo 2 deste Edital;
- j. Contrato Social e última alteração contratual, registrados na Junta Comercial do Estado da sede da proponente, ou documento equivalente para as MEIs; e
- k. Alvará de licença de localização e funcionamento emitido pela Prefeitura Municipal da sede da empresa, dentro do prazo de validade ou, no caso de vencimento, acompanhado da comprovação do pedido tempestivo de renovação ainda pendente de julgamento.
- l. Qualificação técnica: atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, ou documento equivalente, que comprove(m) a aptidão da interessada para a prestação de serviços compatíveis com o(s) item(ns) para o(s) qual(is) pretende credenciar-se;
- m. Licenças, registros ou autorizações técnicas, ambientais ou administrativas expedidas pelos órgãos competentes, dentro do prazo de validade, quando aplicáveis às atividades correspondentes ao(s) item(ns) pretendido(s), admitida



**PREFEITURA DE
NOVA ROMA**
UNIÃO E COMPROMISSO PARA CONSTRUIR O FUTURO

a comprovação de pedido tempestivo de renovação quando permitida pela legislação aplicável;

- 2.3 Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, mediante apresentação das vias originais no ato da abertura dos envelopes.
- 2.4 Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento”, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.
- 2.5 A comprovação pela licitante do preenchimento dos requisitos de habilitação ora exigidos deverá operar-se em relação à data de entrega dos documentos (protocolo), salvo as exceções previstas pela Lei Complementar nº 123/2006 (e Alterações da Lei Complementar Federal nº 147/14).

3 DAS CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO:

- 3.1 Todo e qualquer serviço somente poderá ser executado mediante apresentação de Ordem de Serviço, autorização individual ou documento equivalente emitido pela Administração Municipal, no qual deverá constar, quando aplicável, a unidade requisitante, a identificação do equipamento, o item, a quantidade, o local e o prazo de execução.
- 3.2 As credenciadas deverão possuir estrutura, profissionais qualificados, ferramentas, equipamentos, materiais e meios de transporte compatíveis com os serviços para os quais estiverem habilitadas.
- 3.3 A empresa credenciada é responsável pelo fornecimento e pela utilização dos equipamentos de proteção individual e coletiva necessários à execução segura dos serviços.

4 DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO:

- 4.1 Ficam estipulados, para a prestação dos serviços, os valores unitários constantes do item 1.2 deste Edital.
- 4.2 O valor a ser pago decorrerá da multiplicação da quantidade de serviços efetivamente executada, medida e aceita no período pelo respectivo valor unitário.
- 4.3 Antes da emissão da Nota Fiscal, a credenciada deverá apresentar à unidade solicitante a medição e os relatórios dos serviços efetivamente executados, contendo a identificação do



**PREFEITURA DE
NOVA ROMA**
UNIÃO E COMPROMISSO PARA CONSTRUIR O FUTURO

equipamento, o diagnóstico, os serviços realizados, as peças e materiais utilizados, os testes finais e a identificação do responsável pelo atendimento, para conferência e ateste.

- 4.4 O pagamento pelos serviços prestados pelo credenciado será efetuado até o trigésimo dia da emissão da nota fiscal.
- 4.5 Além do processo previsto no item 4.3, é condição para que ocorra o pagamento do valor, que a empresa credenciada apresente comprovante de regularidade fiscal e trabalhista.
- 4.6 A quitação não será aceita sob reserva ou condição, correndo por conta da Credenciada todas as eventuais despesas daí decorrentes.
- 4.7 Nenhum pagamento isentará a credenciada das responsabilidades assumidas neste Termo, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados e quitados.
- 4.8 As despesas oriundas deste Edital correrão por conta das dotações orçamentárias a seguir discriminadas:

5 DA FORMALIZAÇÃO:

- 5.1 O credenciamento será formalizado mediante Termo próprio, conforme minuta constante do Anexo IV, contendo as cláusulas e condições previstas neste Edital e demais disposições.
- 5.2 O credenciamento será pelo período em que o edital estiver aberto.

6 DO PESSOAL DO CREDENCIADO:

- 6.1 É de responsabilidade exclusiva e integral do credenciado, a disponibilização de pessoal para execução do objeto, incluídos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações, em nenhuma hipótese, poderão ser transferidos para o Município.

7 DOS CRITÉRIOS:

- 7.1 Os critérios utilizados para distribuição e contratação dos serviços são:
 - a. Contratação paralela e não excludente, nos termos do art. 79, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, com distribuição da demanda por item, mediante ordem cronológica em fila virtual entre os credenciados habilitados, reiniciando-se o rodízio após a convocação de todos, ressalvada impossibilidade de atendimento formalmente justificada.



**PREFEITURA DE
NOVA ROMA**
UNIÃO E COMPROMISSO PARA CONSTRUIR O FUTURO

8 DA VIGÊNCIA E DA VALIDADE DO CREDENCIAMENTO

8.1 O presente Edital de Credenciamento terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação oficial, período durante o qual o credenciamento permanecerá aberto de forma contínua, permitindo a adesão de interessados que atendam às condições e exigências nele estabelecidas.

8.2 Os credenciamentos deferidos com base neste Edital estarão automaticamente vinculados à vigência do instrumento convocatório, produzindo efeitos exclusivamente dentro do respectivo período de validade, não gerando direito adquirido à manutenção do credenciamento após o seu término.

8.3 Encerrada a vigência do Edital, cessarão automaticamente os efeitos dos credenciamentos concedidos, salvo se houver prorrogação formal do instrumento, nos termos previstos neste Edital e na legislação aplicável.

8.4 A vigência do presente Edital de Credenciamento poderá ser prorrogada, a critério da Administração, mediante ato formal devidamente motivado, desde que comprovada a permanência do interesse público e mantidas as condições originalmente estabelecidas.

8.5 Na hipótese de prorrogação, será realizada republicação do Edital, com a finalidade de:

- a. possibilitar a renovação dos credenciamentos já existentes, mediante atualização da documentação de habilitação exigida;
- b. permitir a adesão de novos interessados que atendam às condições do Edital, garantindo a observância dos princípios da publicidade, isonomia e competitividade.

8.6 A prorrogação do Edital e a consequente renovação dos credenciamentos não implicam obrigação da Administração de contratar, caracterizando o credenciamento como



**PREFEITURA DE
NOVA ROMA**
UNIÃO E COMPROMISSO PARA CONSTRUIR O FUTURO

procedimento administrativo de natureza não exclusiva e sem garantia de demanda mínima.

8.7 As condições, prazos e procedimentos específicos para renovação dos credenciamentos e para a inclusão de novos credenciados, quando da prorrogação, serão disciplinados no ato de republicação do Edital.

9 DAS INFORMAÇÕES:

9.1 O Edital e informações poderão ser obtidos no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Roma, pelo telefone 62 98280-0127, no site: https://acessoainformacao.novaroma.go.gov.br/cidadao/informacao/dispensas_mg ou por e-mail: licita@novaroma.go.gov.br.

9.2 SÃO PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL:

ANEXO 1 – MODELO DE REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO

ANEXO 2-DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ART. 7º, XXXIII

ANEXO 3 - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE
IMPEDITIVO PARA CREDENCIAMENTO

ANEXO 4 – MINUTA DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

ANEXO 5 – TERMO DE REFERÊNCIA

Nova Roma/GO, 02 de setembro de 2026.

UNIÃO E COMPROMISSO PARA CONSTRUIR O FUTURO

Igor Santana de Almeida

Agente de contratação



**PREFEITURA DE
NOVA ROMA**
UNIÃO E COMPROMISSO PARA CONSTRUIR O FUTURO

ANEXO I

MODELO DE REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ROMA - GO

Comissão responsável pelo Credenciamento nº [PREENCHER]/2026

A pessoa jurídica abaixo qualificada requer seu CREDENCIAMENTO para a prestação, sob demanda, de serviços de instalação, desinstalação, manutenção preventiva e corretiva, fornecimento e substituição de peças e componentes, recarga ou reposição de gás e demais intervenções em aparelhos de ar-condicionado e equipamentos de refrigeração em geral, nos termos do Edital de Credenciamento nº [PREENCHER]/2026, declarando conhecer e aceitar integralmente as condições nele estabelecidas.

Razão social:

Nome fantasia:

CNPJ: _____ Inscrição municipal/estadual: _____

Endereço completo: _____

Município/UF: _____ CEP: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

Representante legal:

CPF: _____ RG: _____

Responsável técnico, quando exigível: _____

Registro profissional, quando exigível: _____

ITENS PARA OS QUAIS REQUER O CREDENCIAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCAR
1	Fornecimento e completagem ou reposição total de gás. Especificação: quilograma.	()
2	Fornecimento e substituição de capacitor de condensador de 18.000 a 24.000 btus.	()



PREFEITURA DE
NOVA ROMA
UNIÃO E COMPROMISSO PARA CONSTRUIR O FUTURO

3	Fornecimento e substituição de capacitor de condensador de 9.000 a 12.000 btus.	()
4	Fornecimento e substituição de capacitor de evaporador-serviço de ar-condicionado Especificação: split capacidade de 9.000 a 12.000 btus.	()
5	Fornecimento e substituição de capacitor de evaporador-serviço de ar-condicionado. Especificação: split capacidade de 18.000 a 24.000 btus.	()
6	Fornecimento e substituição de compressor em split com capacidade de 12.000 btu's	()
7	Fornecimento e substituição de compressor em split de 18.000 a 24.000 btus.	()
8	Fornecimento e substituição de compressor em split. Especificação: 7.500 a 12.000 btus.	()
9	Fornecimento e Substituição de Motor Compressor de bebedouro industrial 100lt. Descrição Detalhada: Mão de obra especializada para a remoção do motor danificado, vácuo no sistema, Brasagem (solda), reoperação e testes de estanqueidade. Peças Inclusas: Fornecimento de 1 Motor Compressor novo (potência compatível com o modelo de 100L), 1 Filtro Secador com apêndice, fluido de limpeza do circuito (R141b) e Carga completa de Gás Refrigerante Ecológico (Padrão R134a).	()
10	Fornecimento e Substituição de Motor Compressor de bebedouro industrial 50lt. Descrição Detalhada: Mão de obra especializada para a remoção do motor danificado, vácuo no sistema, Brasagem (solda), reoperação e testes de estanqueidade. Peças Inclusas: Fornecimento de 1 Motor Compressor novo (potência compatível com o modelo de 50L), 1 Filtro Secador com apêndice, fluido de limpeza do circuito (R141b) e Carga completa de Gás Refrigerante Ecológico (Padrão R134a).	()
11	Fornecimento e substituição de motor de ventilador de serviços split de 18.000 a 21.000 btus	()
12	Fornecimento e substituição de motor de ventilador de split. Especificação: 7.500 a 12.000 btu's.	()
13	Fornecimento e substituição de placa e eletrônica da evaporadora split 7.500 a 12.000 btu's	()
14	Fornecimento e substituição de placa eletrônica da evaporadora split 18.000 a 24.000 btu's	()
15	Fornecimento e substituição de sensor split de 18.000 a 24.000 btu's	()



PREFEITURA DE
NOVA ROMA
UNIÃO E COMPROMISSO PARA CONSTRUIR O FUTURO

16	Fornecimento e substituição do display de split 7.500 a 24.000 btu's	()
17	Fornecimento e substituição sensores split de 7.500 a 12.000 btu's	()
18	Manutenção Corretiva Eletromecânica GERAL com Fornecimento de Peças – Reservatório de 100L. Descrição Detalhada: Prestação de serviços de manutenção corretiva sob demanda para a reparação de falhas operacionais e panes elétricas ou hidráulicas em bebedouro industrial de 100 litros com 3 torneiras. O item compreende o diagnóstico técnico, a mão de obra especializada para a substituição de componentes danificados, testes de vedação/pressão e testes finais de refrigeração. O fornecimento e a instalação de qualquer peça necessária ao perfeito funcionamento, tais como: torneiras de metal cromado/inox reforçadas, termostato analógico ou digital, torneira boia mecânica de alta pressão, relé de partida, protetor térmico ou micro motor do ventilador. (Exclui-se deste item apenas a substituição do motor compressor completo).	()
19	Manutenção Corretiva Eletromecânica GERAL com Fornecimento de Peças – Reservatório de 50L. Descrição Detalhada: Prestação de serviços de manutenção corretiva sob demanda para a reparação de falhas operacionais e panes elétricas ou hidráulicas em bebedouro industrial de 50 litros com 2 torneiras. O item compreende o diagnóstico técnico, a mão de obra especializada para a substituição de componentes danificados, testes de vedação/pressão e testes finais de refrigeração. O fornecimento e a instalação de qualquer peça necessária ao perfeito funcionamento, tais como: torneiras de metal cromado/inox, termostato analógico ou digital, torneira boia mecânica, relé de partida, protetor térmico ou micro motor do ventilador. (Exclui-se deste item apenas a substituição do motor compressor completo, que deve ser avaliada à parte caso haja perda total do motor)	()
20	Manutenção Preventiva Bebedouro 100 Litros. Descrição Detalhada: Prestação de serviços de manutenção preventiva em bebedouro elétrico industrial de coluna com capacidade de 100 litros no reservatório e equipado com 3 torneiras. O serviço deverá contemplar: higienização e sanitização bactericida do reservatório com produtos atóxicos; limpeza do condensador e ventoinha; desobstrução mecânica do dreno; checagem do isolamento térmico e testes elétricos no termostato e compressor. Com fornecimento de todos os materiais de consumo e insumos de desgaste natural necessários para a execução da preventiva, tais como: elementos filtrantes (Refil/Filtro de carvão ativado de alta vazão), mangueiras atóxicas, fitas de vedação, abraçadeiras e conexões hidráulicas rápidas.	()



PREFEITURA DE
NOVA ROMA
UNIÃO E COMPROMISSO PARA CONSTRUIR O FUTURO

21	Manutenção Preventiva em Bebedouro de 50 Litros. Descrição Detalhada: Prestação de serviços de manutenção preventiva em bebedouro elétrico industrial de coluna com capacidade de 50 litros no reservatório e equipado com 2 torneiras. O serviço deverá contemplar: higienização e sanitização bactericida do reservatório com produtos atóxicos; limpeza do condensador e ventoinha; desobstrução mecânica do dreno; checagem do isolamento térmico e testes elétricos no termostato e compressor. Com fornecimento todos os materiais de consumo e insumos de desgaste natural necessários para a execução da preventiva, tais como: elementos filtrantes (Refil/Filtro de carvão ativado), mangueiras atóxicas, fitas de vedação, abraçadeiras e conexões hidráulicas rápidas.	()
22	Prestação de serviços de manutenção corretiva em refrigeradores e freezers, compreendendo diagnóstico de falhas, desmontagem, reparo, recuperação ou substituição de componentes elétricos, eletrônicos, mecânicos e do sistema de refrigeração, incluindo recarga de gás refrigerante quando necessária, testes operacionais e colocação do equipamento em perfeito funcionamento, com fornecimento de peças, componentes e materiais necessários à execução dos serviços.	()
23	Prestação de serviços de manutenção corretiva em refrigeradores e freezers, compreendendo o diagnóstico de falhas, desmontagem, reparo, recuperação ou substituição integral de componentes elétricos, eletrônicos, mecânicos e do sistema de refrigeração. O escopo abrange, obrigatoriamente, procedimentos técnicos especializados como soldagem, testes de estanqueidade, realização de vácuo, testes operacionais e recarga de fluido refrigerante, bem como a substituição de compressores, termostatos, relés de partida, capacitores, motoventiladores, sensores, borrachas de vedação, tubulações, filtros secadores, válvulas, controladores eletrônicos e demais componentes necessários para o perfeito funcionamento dos equipamentos, com fornecimento integral de todas as peças, insumos e materiais necessários à execução dos serviços.	()
24	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em climatizador evaporativo Rotoplast ROTO 140 SMC, compreendendo inspeção geral do equipamento; limpeza interna e externa; limpeza do reservatório de água; limpeza ou substituição dos elementos filtrantes; limpeza das colmeias evaporativas; limpeza e desobstrução do sistema hidráulico; verificação, limpeza e regulagem da bomba d'água e do sistema de distribuição de água; inspeção, limpeza e regulagem do conjunto motoventilador; inspeção de mancais, rolamentos, hélices e demais componentes mecânicos; lubrificação quando aplicável; reaperto de conexões elétricas; inspeção de cabos, dispositivos de	()



PREFEITURA DE
NOVA ROMA
UNIÃO E COMPROMISSO PARA CONSTRUIR O FUTURO

	proteção, painel de comando e componentes elétricos; medições elétricas; substituição de peças e componentes mediante autorização da Administração; testes de funcionamento, regulagens, ajustes, emissão de relatório técnico e demais serviços necessários ao pleno funcionamento e conservação dos equipamentos.	
25	Serviço de desinstalação de aparelho de ar-condicionado serviço tipo split 12000 btus	()
26	Serviço de desinstalação de aparelho de ar-condicionado serviço tipo split 18.000 btus.	()
27	Serviço de desinstalação de aparelho de ar-condicionado serviço tipo split 24.000 btus.	()
28	Serviço de desinstalação de aparelho de ar-condicionado serviço tipo split 36.000 btus.	()
29	Serviço de desinstalação de aparelho de ar-condicionado serviço tipo split 9.000 btus.	()
30	Serviço de instalação de aparelho de ar-condicionado tipo split de 18.000 a 24.000 btus, sendo utilizado tubulações de cobre e suporte para unidade condensadora, se necessário recarga de gás complementar e material incluso para instalação de até 5 metros	()
31	Serviço de instalação de aparelho de ar-condicionado tipo split de 36.000 btus, sendo utilizado tubulações de cobre e suporte para unidade condensadora, se necessário recarga de gás complementar e material incluso para instalação de até 5 metros.	()
32	Serviço de instalação de aparelho de ar-condicionado tipo split de 7.500 a 12.000 btus, sendo utilizado tubulações de cobre e suporte para unidade de condensadora, se necessário recarga de gás complementar e material incluso, instalação de até 5 metros	()
33	Serviço de manutenção em aparelho de ar-condicionado tipo split 18.000 a 24.000. Serviço de manutenção em aparelho de ar-condicionado tipo split 18.000 a 24.000. Especificação: 18.000 a 24.000 btus, compreendendo: limpeza geral no equipamento, lavar os equipamentos peça por peça e lubrificá-las, montar novamente e instalar no seu devido lugar de origem, verificar e reparar a isolamento térmica dos equipamentos e outros, limpar e reparar os componentes de proteção e conexões dos quadros elétricos e fiação, realizar teste de pressão no aparelho, vibrações, ruídos aquecimento anormais dos mancais dos ventiladores.	()
34	Serviço de manutenção em aparelho de ar-condicionado tipo split 30.000 a 36.000 btus. Especificação: 30.000 a 36.000 btus, compreendendo: limpeza geral no equipamento, lavar	()



PREFEITURA DE
NOVA ROMA
UNIÃO E COMPROMISSO PARA CONSTRUIR O FUTURO

	os equipamentos peça por peça e lubrificá-las, montar novamente e instalar no seu devido lugar de origem, verificar e reparar a isolamento térmica dos equipamentos e outros, limpar e reparar os componentes de proteção e conexões dos quadros elétricos e fiação, realizar teste de pressão no aparelho, vibrações, ruídos aquecimento anormais dos mancais dos ventiladores.	
35	Serviço de manutenção em aparelho de ar-condicionado tipo split 9.000 a 12.000 btus. Serviço de manutenção em aparelho de ar-condicionado tipo split 9.000 a 12.000. Especificação: 9.000 a 12.000 btus, compreendendo: limpeza geral no equipamento, lavar os equipamentos peça por peça e lubrificá-las, montar novamente e instalar no seu devido lugar de origem, verificar e reparar a isolamento térmica dos equipamentos e outros, limpar e reparar os componentes de proteção e conexões dos quadros elétricos e fiação, realizar teste de pressão no aparelho, vibrações, ruídos aquecimento anormais dos mancais dos ventiladores.	()

A requerente declara, sob as penas da lei, que as informações prestadas são verdadeiras; que possui condições técnicas, operacionais e legais para executar os itens assinalados; que manterá durante o credenciamento todas as condições de habilitação; e que apresentará os documentos específicos exigíveis conforme os itens pretendidos.

_____ - __, _____ de _____ de 202__.

Nome e assinatura do representante legal

CPF: _____

PREFEITURA DE
NOVA ROMA
UNIÃO E COMPROMISSO PARA CONSTRUIR O FUTURO



PREFEITURA DE
NOVA ROMA
UNIÃO E COMPROMISSO PARA CONSTRUIR O FUTURO

ANEXO II

À Comissão Municipal de Licitações Nova Roma-GO

Ref.: Edital de Chamamento Público nº [PREENCHER]/2026

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que atendemos o disposto no inciso XXXIII, do Art. 7º, da Constituição Federal, bem como o inciso, não empregando menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e tão pouco empregando menores de dezesseis anos.

Local, ... de de 2026

.....
Representante legal da empresa

PREFEITURA DE
NOVA ROMA
UNIÃO E COMPROMISSO PARA CONSTRUIR O FUTURO



PREFEITURA DE
NOVA ROMA
UNIÃO E COMPROMISSO PARA CONSTRUIR O FUTURO

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE
FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO PARA CREDENCIAMENTO

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ Nº
_____, sediada _____ (endereço completo)
_____, declara, sob as penas da lei, que até a presente data
inexistem fatos impeditivos para seu credenciamento no presente processo licitatório, especialmente,
ocorrências de natureza fiscal, previdenciária, tributária, ambiental, de saúde e segurança do trabalho,
ciente ainda da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data.

nome e número da identidade do declarante
Nº DO CNPJ

PREFEITURA DE
NOVA ROMA
UNIÃO E COMPROMISSO PARA CONSTRUIR O FUTURO



PREFEITURA DE
NOVA ROMA
UNIÃO E COMPROMISSO PARA CONSTRUIR O FUTURO

ANEXO IV
MINUTA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO E REFRIGERAÇÃO

Entre o MUNICÍPIO DE NOVA ROMA e a empresa
....., para prestação de serviços de
instalação, desinstalação, manutenção preventiva e
corretiva em aparelhos de ar-condicionado e
equipamentos de refrigeração em geral.

O MUNICÍPIO DE NOVA ROMA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob Nº [PREENCHER], neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. [PREENCHER], brasileiro, [PREENCHER], residente e domiciliado neste Município, portador do CPF Nº [PREENCHER], doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa, inscrita no CNPJ sob nº, com sede na, neste ato representada por, simplesmente denominada CREDENCIADA, ajustam o presente Termo de Credenciamento, a ser executado de forma paralela e não excludente, nos termos dos arts. 74, IV, e 79, I, da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 1.308/2024, do Processo Administrativo Nº [PREENCHER]/2026, do Chamamento Público nº [PREENCHER]/2026 e da legislação aplicável, mediante as seguintes cláusulas:

1 – DO OBJETO:

1.1 - É objeto deste Termo de Credenciamento o cadastramento de empresa especializada para a prestação, sob demanda, de serviços de instalação, desinstalação, manutenção preventiva e corretiva, fornecimento e substituição de peças e componentes, recarga ou reposição de gás e demais intervenções em aparelhos de ar-condicionado e equipamentos de refrigeração em geral.

1.2 – A Administração reserva-se o direito de acompanhar a execução do objeto, através de pessoa a ser designada pela Administração Municipal.

1.3 - A empresa credenciada ficará sujeita aos controles de execução dos serviços determinados pela Administração.



**PREFEITURA DE
NOVA ROMA**
UNIÃO E COMPROMISSO PARA CONSTRUIR O FUTURO

1.4 - As ferramentas, equipamentos, materiais, meios de transporte e equipamentos de proteção necessários à execução dos serviços são de responsabilidade da CREDENCIADA, observada a descrição de cada item.

1.5 – É de responsabilidade exclusiva e integral da credenciada, a disponibilização de pessoal para execução do objeto, incluídos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações, em nenhuma hipótese, poderão ser transferidos para o Município de Nova Roma.

1.6 - Todo e qualquer serviço somente poderá ser executado mediante Ordem de Serviço, autorização individual ou documento equivalente emitido pelo Município.

1.7 - O valor a ser pago decorrerá da multiplicação da quantidade de serviços efetivamente executada, medida e aceita pelo valor unitário do edital, podendo o fechamento ser realizado quinzenal ou mensalmente.

2 – PREÇO, PAGAMENTO E REAJUSTES:

2.1 - O Município pagará à CREDENCIADA, em contrapartida aos serviços efetivamente executados, medidos e aceitos, o preço unitário divulgado no edital do credenciamento. No preço estão incluídos todos os custos diretos e indiretos previstos na descrição do item, inclusive mão de obra, deslocamento, ferramentas, equipamentos, materiais, peças e componentes expressamente previstos, testes, encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, civis, comerciais e fiscais.

2.2 – O pagamento será quinzenal/mensal, sendo o mesmo efetuado até o trigésimo dia da emissão da nota fiscal/fatura.

2.3 – A quitação não será aceita sob reserva ou condição, correndo por conta da CREDENCIADA todas as eventuais despesas daí decorrentes.

2.4 – Nenhum pagamento isentará a CREDENCIADA das responsabilidades assumidas neste Termo, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados e quitados.

3 – DOS PRAZOS:

3.1 - A CREDENCIADA iniciará os serviços após a emissão da respectiva Ordem de Serviço ou documento equivalente, dentro do prazo nela estabelecido.

3.2 – O atraso injustificado na prestação dos serviços sujeitará o infrator ao pagamento de multa estipulada neste instrumento.



**PREFEITURA DE
NOVA ROMA**
UNIÃO E COMPROMISSO PARA CONSTRUIR O FUTURO

3.3 – A CREDENCIADA fica sujeita e compromete-se cumprir os prazos que a Administração Municipal determinar para a realização dos serviços objeto deste Termo.

4 – EXECUÇÃO, RESPONSABILIDADES E FISCALIZAÇÃO:

4.1 - A execução do objeto dar-se-á nas condições estabelecidas no Edital de Credenciamento, no Termo de Referência, na Ordem de Serviço e neste Termo, com rigorosa observância das especificações, normas técnicas e requisitos de segurança, obrigando-se a CREDENCIADA a prestar os serviços com zelo, probidade, eficiência e responsabilidade.

4.2 - O Município distribuirá as demandas por item, mediante ordem cronológica em fila virtual entre os credenciados habilitados, assegurada a contratação paralela e não excludente e a igualdade de oportunidade, sem garantia de quantitativo mínimo.

4.3 – Correrão por conta, responsabilidade e risco da CREDENCIADA, as consequências de sua imprudência, imperícia ou negligência e de seus empregados ou prepostos, notadamente:

4.3.1 – Imperfeição ou insegurança dos serviços;

4.3.2 – Acidentes de qualquer natureza com materiais ou equipamentos, empregados seus ou de terceiros.

4.4 – Fica expresso que a fiscalização da prestação dos serviços como um todo e objeto deste Termo de Credenciamento, será exercida pelo Município, através de servidores devidamente designados para este fim.

5.0 – DAS INFRAÇÕES: PENALIDADES E MULTAS:

5.1 – Da Credenciada:

5.1.1 – Advertência por escrito, caso verificado pequenas irregularidades, para as quais a Credenciada tenha concorrido;

5.1.2 – Será aplicada multa no valor de 0,1% (zero vírgula um por cento) do valor correspondente ao(s) serviço(s) a serem executados vinculados ao Termo de Credenciamento, por dia de atraso na entrega das mercadorias e/ou serviços.

5.1.3 – Será aplicada multa de 5,0% (cinco por cento) sobre o valor corrigido do Termo de Credenciamento, quando a empresa credenciada:

5.1.3.1 – Prestar informações inexatas ou causar embaraços à fiscalização;

5.1.3.2 – Transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte a terceiros, sem prévia autorização da contratante;



**PREFEITURA DE
NOVA ROMA**
UNIÃO E COMPROMISSO PARA CONSTRUIR O FUTURO

5.1.3.3 – Executar os serviços/fornecimentos em desacordo com as especificações ou normas técnicas, independentemente da obrigação de fazer as correções necessárias às suas expensas;

5.1.3.4 – Desatender às determinações da fiscalização;

5.1.3.5 – Cometer qualquer infração às normas legais federais, estaduais e municipais, por meios culposos e/ou dolosos, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo, encargos sociais ou previdenciários, respondendo ainda pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão de infração cometida, cabendo a Prefeitura o direito de exigir a folha de pagamentos dos empregados a qualquer momento;

5.1.3.6 – Não iniciar, sem justa causa, execução dos serviços/fornecimentos no prazo fixado, estando seu credenciamento dentro do prazo de validade;

5.1.3.7 – Ocasionar, sem justa causa, atraso superior a três dias na execução dos serviços/fornecimento contratados;

5.1.3.8 – Recusar – se a executar, sem justa causa, no todo ou em parte os serviços/fornecimento contratados;

5.1.3.9 – Praticar por ação ou omissão, qualquer ato que por imprudência, negligência, imperícia, dolosamente ou não, venha a causar danos à Contratante ou a Terceiros, independente da obrigação da contratada em reparar os danos causados.

5.1.4 – Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos previstos em lei;

5.1.5 – As multas serão descontadas dos pagamentos ou da garantia de respectivo termo e quando for o caso, cobradas judicialmente.

6.0 - DA EXTINÇÃO E DO DESCREDENCIAMENTO:

6.1 - O presente termo poderá ser extinto nas hipóteses previstas nos arts. 137 a 139 da Lei Federal nº 14.133/2021 e nos seguintes casos:

6.1.1 - Por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, por acordo entre as partes, por decisão judicial ou nas demais hipóteses legais:

6.1.1.1 – Não cumprimento ou cumprimento irregular das obrigações do termo de credenciamento;

6.1.1.2 – Paralisação, sem causa e sem prévia comunicação, dos serviços;



**PREFEITURA DE
NOVA ROMA**
UNIÃO E COMPROMISSO PARA CONSTRUIR O FUTURO

6.1.1.3 – Subcontratação total ou parcial do objeto do credenciamento, sem prévia autorização do contratante;

6.1.1.4 – Razões de interesse público;

6.1.1.5 - Judicialmente, nos termos da legislação processual vigente;

6.1.1.6 - Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da CREDENCIADA.

6.2 – Verificada a infração do termo, o Município de Nova Roma notificará a Credenciada, para que purgue a mora, no prazo fixado, sem prejuízo de responder por perdas e danos decorrentes dessa mora.

6.3 – A Credenciada indenizará o Município de Nova Roma por todos os prejuízos que este vier a causar em decorrência da rescisão deste termo por inadimplemento de suas obrigações, inclusive, perdas e danos porventura decorrentes para o Município.

6.4 - Extinto o presente termo e ressarcidos os prejuízos eventualmente causados, o CONTRATANTE efetuará à CREDENCIADA o pagamento dos serviços corretamente executados, medidos e aceitos.

6.5 - O descredenciamento poderá ocorrer por solicitação da CREDENCIADA ou por decisão motivada da Administração, quando houver perda das condições de habilitação, recusa injustificada de atendimento, execução insatisfatória, descumprimento do Edital, do Termo de Referência, da Ordem de Serviço ou deste Termo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

7 DA DOTAÇÃO:

7.1 – As despesas decorrentes do presente termo correrão por conta das seguintes rubricas:.

8 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1 – Toda e qualquer modificação somente poderá ser introduzida ao presente Termo de Credenciamento, através de aditamento, expressamente autorizado pela autoridade competente.

8.2 – A Credenciada poderá contratar com outras empresas, simultaneamente, a execução de serviços distintos do objeto deste Termo de Credenciamento.

8.3 – A Credenciada assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução do presente Termo, sejam de natureza trabalhista, fiscal, previdenciária, social, comercial, civil, inexistindo qualquer espécie de solidariedade do Município



**PREFEITURA DE
NOVA ROMA**
UNIÃO E COMPROMISSO PARA CONSTRUIR O FUTURO

de Nova Roma relativamente a esses encargos, inclusive, os que contratualmente advierem de prejuízos causados a terceiros.

8.4 – Ocorrendo o fato de algum tipo de serviço ter que ser realizado por terceiros, a Credenciada, assumirá integralmente estes custos, devendo, no entanto, sempre apresentar relatório específico dos serviços realizados, assumindo ainda, todos os custos da prestação deste serviço, e não podendo cobrar qualquer tipo de acréscimo decorrente desta terceirização dos serviços.

8.5 – Todas as condições e exigências que constam do Edital de Credenciamento Nº [PREENCHER]/2026, fazem parte integrante do presente termo, como se aqui estivessem transcritos.

8.6 – As partes elegem o Foro da Comarca de Iaciara, GO, para dirimirem as dúvidas acaso emergentes do presente termo.

8.7 – O presente termo de credenciamento obriga os contratantes, seus herdeiros e/ou sucessores, ao integral cumprimento do aqui avençado. E, por estarem assim, plenamente ajustados, firmam o presente termo de credenciamento em quatro vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas instrumentais, para que produza os seus legais e jurídicos efeitos.

**PREFEITURA DE
NOVA ROMA**
UNIÃO E COMPROMISSO PARA CONSTRUIR O FUTURO



PREFEITURA DE
NOVA ROMA
UNIÃO E COMPROMISSO PARA CONSTRUIR O FUTURO

ANEXO V – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

Departamento/área solicitante: Administração Municipal, com atendimento a todos os órgãos, secretarias, unidades administrativas e fundos vinculados ao Poder Executivo Municipal de Nova Roma-GO.

Objeto: Credenciamento de empresas especializadas em serviços de instalação, desinstalação, manutenção preventiva e corretiva, fornecimento e substituição de peças e componentes, recarga ou reposição de gás e demais intervenções em aparelhos de ar-condicionado e equipamentos de refrigeração em geral.

Legislação: Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente os arts. 6º, inciso XLIII, 72, 74, inciso IV, 78, inciso I, e 79, inciso I — Credenciamento com seleção paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas.

1 – OBJETO

1.1 – Chamamento público para fins de credenciamento de empresas especializadas para a prestação, sob demanda, de serviços de instalação, desinstalação, manutenção preventiva e corretiva, fornecimento e substituição de peças e componentes, recarga ou reposição de gás e demais intervenções em aparelhos de ar-condicionado e equipamentos de refrigeração em geral, destinados ao atendimento das unidades do Poder Executivo Municipal de Nova Roma-GO, conforme especificações, quantitativos estimados, preços unitários e condições constantes neste Termo de Referência e no edital.

1.2 – Nos termos do art. 6º, inciso XLIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, o credenciamento é o processo administrativo de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados.

1.3 – O credenciamento observará o art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante contratação paralela e não excludente, hipótese em que se mostra viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas. Para este objeto, as demandas serão distribuídas entre os credenciados habilitados para o respectivo item, conforme critérios objetivos previamente estabelecidos no instrumento convocatório, asseguradas a isonomia, a impessoalidade e a igualdade de oportunidade entre os credenciados, observados os preços, as especificações e as demais condições padronizadas pela Administração.

1.4 – Os serviços serão contratados por item, de forma parcelada e conforme a necessidade da Administração, não havendo garantia de contratação do quantitativo total estimado nem obrigação de contratação mínima.



**PREFEITURA DE
NOVA ROMA**
UNIÃO E COMPROMISSO PARA CONSTRUIR O FUTURO

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 – O Município de Nova Roma-GO mantém aparelhos de ar-condicionado, geladeiras, freezers, bebedouros, climatizadores e outros equipamentos de refrigeração em prédios públicos utilizados pelas secretarias, escolas, unidades de saúde, setores administrativos e demais serviços municipais. Esses equipamentos são necessários ao conforto térmico, à conservação de alimentos e insumos, à continuidade do atendimento ao público e à preservação de ambientes e equipamentos sensíveis.

2.2 – A ausência de manutenção regular pode provocar redução de eficiência, aumento do consumo de energia, falhas, vazamentos, perda de capacidade de refrigeração e paradas inesperadas. A inexistência de equipe municipal especializada, estoque de peças e ferramentas específicas torna necessária a contratação de empresas capacitadas, inclusive para atendimentos corretivos e intervenções que demandem substituição de componentes.

2.3 - A contratação centralizada para todos os órgãos do Executivo Municipal permite padronizar preços, especificações, fiscalização e procedimentos, sem impedir que cada unidade solicite apenas os serviços efetivamente necessários. O credenciamento de múltiplos prestadores amplia a capacidade de atendimento, reduz a dependência de um único fornecedor e permite a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas, mediante distribuição objetiva das demandas, nos termos do art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.4 – A descrição mais ampla da necessidade e a definição da solução como um todo estão contidas no Estudo Técnico Preliminar desta contratação.

3 – DO ENQUADRAMENTO LEGAL

3.1 - O presente Termo de Referência tem como base a Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente os arts. 6º, inciso XLIII, 72, 74, inciso IV, 78, inciso I, e 79, inciso I. O procedimento de contratação direta deverá observar os requisitos do art. 72 da referida Lei, além das demais normas aplicáveis.

3.2 – A contratação será realizada por inexigibilidade de licitação decorrente de credenciamento, nos termos do art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, após a habilitação dos interessados e a aceitação integral dos preços e condições estabelecidos pela Administração.

4 – DOS PREÇOS A SEREM PRATICADOS E DA ESTIMATIVA DO VALOR TOTAL

4.1 - Para elaboração do custo estimado e da justificativa de preços, foi realizada a Pesquisa de Preços nº 20260158, finalizada em 15/09/2026, tendo como fonte principal os dados obtidos na API de dados abertos de compras públicas, disponível em <https://dadosabertos.compras.gov.br/>, com tratamento por média ou mediana conforme a disponibilidade e a consistência dos registros.

4.2 – Os preços unitários constantes deste Termo de Referência serão os preços referenciais e máximos de contratação do credenciamento, devendo ser aceitos integralmente pelos interessados que pretendam se credenciar.



**PREFEITURA DE
NOVA ROMA**
UNIÃO E COMPROMISSO PARA CONSTRUIR O FUTURO

4.3 – Os preços incluem, conforme a descrição de cada item, mão de obra, deslocamento até as unidades municipais, ferramentas, equipamentos, materiais de instalação, peças e componentes expressamente previstos, testes, limpeza do local, destinação adequada dos resíduos e demais custos necessários à completa execução do serviço.

4.4 - O valor global estimado, correspondente à execução integral dos quantitativos estimados, é de R\$ 193.194,42 (cento e noventa e três mil, cento e noventa e quatro reais e quarenta e dois centavos). O valor é estimativo e não representa obrigação de contratação integral, ficando os pagamentos condicionados à efetiva execução, medição, aceite e disponibilidade orçamentária.

5 – DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

5.1 – Os itens, unidades e preços unitários de referência para a execução do objeto são os seguintes:

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO
1	Fornecimento e completagem ou reposição total de gás. Especificação: quilograma.	KG	R\$ 175,00
2	Fornecimento e substituição de capacitor de condensador de 18.000 a 24.000 btus.	SERVIÇO	R\$ 112,00
3	Fornecimento e substituição de capacitor de condensador de 9.000 a 12.000 btus.	SERVIÇO	R\$ 112,00
4	Fornecimento e substituição de capacitor de evaporador-serviço de ar-condicionado Especificação: split capacidade de 9.000 a 12.000 btus.	SERVIÇO	R\$ 100,00
5	Fornecimento e substituição de capacitor de evaporador-serviço de ar-condicionado. Especificação: split capacidade de 18.000 a 24.000 btus.	SERVIÇO	R\$ 112,00
6	Fornecimento e substituição de compressor em split com capacidade de 12.000 btu's	SERVIÇO	R\$ 766,67
7	Fornecimento e substituição de compressor em split de 18.000 a 24.000 btus.	SERVIÇO	R\$ 949,15
8	Fornecimento e substituição de compressor em split. Especificação: 7.500 a 12.000 btus.	SERVIÇO	R\$ 732,50
9	Fornecimento e Substituição de Motor Compressor de bebedouro industrial 100lt. Descrição Detalhada: Mão de obra especializada para a remoção do motor danificado, vácuo no sistema, Brasagem (solda), reoperação e testes de estanqueidade. Peças Inclusas: Fornecimento de 1 Motor Compressor novo (potência compatível com o modelo de 100L), 1 Filtro Secador com apêndice, fluido de limpeza do circuito (R141b) e Carga completa de Gás Refrigerante Ecológico (Padrão R134a).	SERVIÇO	R\$ 1.091,10



PREFEITURA DE
NOVA ROMA
UNIÃO E COMPROMISSO PARA CONSTRUIR O FUTURO

10	Fornecimento e Substituição de Motor Compressor de bebedouro industrial 50lt. Descrição Detalhada: Mão de obra especializada para a remoção do motor danificado, vácuo no sistema, Brasagem (solda), reoperação e testes de estanqueidade. Peças Inclusas: Fornecimento de 1 Motor Compressor novo (potência compatível com o modelo de 50L), 1 Filtro Secador com apêndice, fluido de limpeza do circuito (R141b) e Carga completa de Gás Refrigerante Ecológico (Padrão R134a).	SERVIÇO	R\$ 919,51
11	Fornecimento e substituição de motor de ventilador de serviços split de 18.000 a 21.000 btus	SERVIÇO	R\$ 450,00
12	Fornecimento e substituição de motor de ventilador de split. Especificação: 7.500 a 12.000 btu's.	SERVIÇO	R\$ 350,00
13	Fornecimento e substituição de placa e eletrônica da evaporadora split 7.500 a 12.000 btu's	SERVIÇO	R\$ 450,00
14	Fornecimento e substituição de placa eletrônica da evaporadora split 18.000 a 24.000 btu's	SERVIÇO	R\$ 525,00
15	Fornecimento e substituição de sensor split de 18.000 a 24.000 btu's	SERVIÇO	R\$ 126,67
16	Fornecimento e substituição do display de split 7.500 a 24.000 btu's	SERVIÇO	R\$ 418,00
17	Fornecimento e substituição sensores split de 7.500 a 12.000 btu's	SERVIÇO	R\$ 126,67
18	Manutenção Corretiva Eletromecânica GERAL com Fornecimento de Peças – Reservatório de 100L. Descrição Detalhada: Prestação de serviços de manutenção corretiva sob demanda para a reparação de falhas operacionais e panes elétricas ou hidráulicas em bebedouro industrial de 100 litros com 3 torneiras. O item compreende o diagnóstico técnico, a mão de obra especializada para a substituição de componentes danificados, testes de vedação/pressão e testes finais de refrigeração. O fornecimento e a instalação de qualquer peça necessária ao perfeito funcionamento, tais como: torneiras de metal cromado/inox reforçadas, termostato analógico ou digital, torneira boia mecânica de alta pressão, relé de partida, protetor térmico ou micro motor do ventilador. (Exclui-se deste item apenas a substituição do motor compressor completo).	SERVIÇO	R\$ 200,00
19	Manutenção Corretiva Eletromecânica GERAL com Fornecimento de Peças – Reservatório de 50L. Descrição Detalhada: Prestação de serviços de manutenção corretiva sob demanda para a reparação de falhas operacionais e panes elétricas ou hidráulicas em bebedouro industrial de 50 litros	SERVIÇO	R\$ 185,52



PREFEITURA DE
NOVA ROMA
UNIÃO E COMPROMISSO PARA CONSTRUIR O FUTURO

	com 2 torneiras. O item compreende o diagnóstico técnico, a mão de obra especializada para a substituição de componentes danificados, testes de vedação/pressão e testes finais de refrigeração. O fornecimento e a instalação de qualquer peça necessária ao perfeito funcionamento, tais como: torneiras de metal cromado/inox, termostato analógico ou digital, torneira boia mecânica, relé de partida, protetor térmico ou micro motor do ventilador. (Exclui-se deste item apenas a substituição do motor compressor completo, que deve ser avaliada à parte caso haja perda total do motor)		
20	Manutenção Preventiva Bebedouro 100 Litros. Descrição Detalhada: Prestação de serviços de manutenção preventiva em bebedouro elétrico industrial de coluna com capacidade de 100 litros no reservatório e equipado com 3 torneiras. O serviço deverá contemplar: higienização e sanitização bactericida do reservatório com produtos atóxicos; limpeza do condensador e ventoinha; desobstrução mecânica do dreno; checagem do isolamento térmico e testes elétricos no termostato e compressor. Com fornecimento de todos os materiais de consumo e insumos de desgaste natural necessários para a execução da preventiva, tais como: elementos filtrantes (Refil/Filtro de carvão ativado de alta vazão), mangueiras atóxicas, fitas de vedação, abraçadeiras e conexões hidráulicas rápidas.	SERVIÇO	R\$ 350,00
21	Manutenção Preventiva Bebedouro de 50 Litros. Descrição Detalhada: Prestação de serviços de manutenção preventiva em bebedouro elétrico industrial de coluna com capacidade de 50 litros no reservatório e equipado com 2 torneiras. O serviço deverá contemplar: higienização e sanitização bactericida do reservatório com produtos atóxicos; limpeza do condensador e ventoinha; desobstrução mecânica do dreno; checagem do isolamento térmico e testes elétricos no termostato e compressor. Com fornecimento todos os materiais de consumo e insumos de desgaste natural necessários para a execução da preventiva, tais como: elementos filtrantes (Refil/Filtro de carvão ativado), mangueiras atóxicas, fitas de vedação, abraçadeiras e conexões hidráulicas rápidas.	SERVIÇO	R\$ 300,00
22	Prestação de serviços de manutenção corretiva em refrigeradores e freezers, compreendendo diagnóstico de falhas, desmontagem, reparo, recuperação ou substituição de componentes elétricos, eletrônicos, mecânicos e do sistema de refrigeração, incluindo recarga de gás refrigerante quando necessária, testes operacionais e colocação do equipamento em perfeito funcionamento, com fornecimento de peças,	SERVIÇO	R\$ 390,00



	componentes e materiais necessários à execução dos serviços. em substituição de compressor		
23	Prestação de serviços de manutenção corretiva em refrigeradores e freezers, compreendendo o diagnóstico de falhas, desmontagem, reparo, recuperação ou substituição integral de componentes elétricos, eletrônicos, mecânicos e do sistema de refrigeração. O escopo abrange, obrigatoriamente, procedimentos técnicos especializados como soldagem, testes de estanqueidade, realização de vácuo, testes operacionais e recarga de fluido refrigerante, bem como a substituição de compressores, termostatos, relés de partida, capacitores, motoventiladores, sensores, borrachas de vedação, tubulações, filtros secadores, válvulas, controladores eletrônicos e demais componentes necessários para o perfeito funcionamento dos equipamentos, com fornecimento integral de todas as peças, insumos e materiais necessários à execução dos serviços. Com substituição de compressor	SERVIÇO	R\$ 703,50
24	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em climatizador evaporativo Rotoplast ROTO 140 SMC, compreendendo inspeção geral do equipamento; limpeza interna e externa; limpeza do reservatório de água; limpeza ou substituição dos elementos filtrantes; limpeza das colmeias evaporativas; limpeza e desobstrução do sistema hidráulico; verificação, limpeza e regulagem da bomba d'água e do sistema de distribuição de água; inspeção, limpeza e regulagem do conjunto motoventilador; inspeção de mancais, rolamentos, hélices e demais componentes mecânicos; lubrificação quando aplicável; reaperto de conexões elétricas; inspeção de cabos, dispositivos de proteção, painel de comando e componentes elétricos; medições elétricas; substituição de peças e componentes mediante autorização da Administração; testes de funcionamento, regulagens, ajustes, emissão de relatório técnico e demais serviços necessários ao pleno funcionamento e conservação dos equipamentos.	SERVIÇO	R\$ 445,77
25	Serviço de desinstalação de aparelho de ar-condicionado serviço tipo split 12000 btus	SERVIÇO	R\$ 200,00
26	Serviço de desinstalação de aparelho de ar-condicionado serviço tipo split 18.000 btus.	SERVIÇO	R\$ 226,71
27	Serviço de desinstalação de aparelho de ar-condicionado serviço tipo split 24.000 btus.	SERVIÇO	R\$ 235,00
28	Serviço de desinstalação de aparelho de ar-condicionado serviço tipo split 36.000 btus.	SERVIÇO	R\$ 306,00
29	Serviço de desinstalação de aparelho de ar-condicionado serviço tipo split 9.000 btus.	SERVIÇO	R\$ 170,00



PREFEITURA DE
NOVA ROMA
UNIÃO E COMPROMISSO PARA CONSTRUIR O FUTURO

30	Serviço de instalação de aparelho de ar-condicionado tipo split de 18.000 a 24.000 btus, sendo utilizado tubulações de cobre e suporte para unidade condensadora, se necessário recarga de gás complementar e material incluso para instalação de até 5 metros	SERVIÇO	R\$ 650,00
31	Serviço de instalação de aparelho de ar-condicionado tipo split de 36.000 btus, sendo utilizado tubulações de cobre e suporte para unidade condensadora, se necessário recarga de gás complementar e material incluso para instalação de até 5 metros.	SERVIÇO	R\$ 692,00
32	Serviço de instalação de aparelho de ar-condicionado tipo split de 7.500 a 12.000 btus, sendo utilizado tubulações de cobre e suporte para unidade de condensadora, se necessário recarga de gás complementar e material incluso, instalação de até 5 metros	SERVIÇO	R\$ 500,00
33	Serviço de manutenção em aparelho de ar-condicionado tipo split 18.000 a 24.000. Serviço de manutenção em aparelho de ar-condicionado tipo split 18.000 a 24.000. Especificação: 18.000 a 24.000 btus, compreendendo: limpeza geral no equipamento, lavar os equipamentos peça por peça e lubrificá-las, montar novamente e instalar no seu devido lugar de origem, verificar e reparar a isolamento térmica dos equipamentos e outros, limpar e reparar os componentes de proteção e conexões dos quadros elétricos e fiação, realizar teste de pressão no aparelho, vibrações, ruídos aquecimento anormais dos mancais dos ventiladores.	SERVIÇO	R\$ 230,00
34	Serviço de manutenção em aparelho de ar-condicionado tipo split 30.000 a 36.000 btus. Especificação: 30.000 a 36.000 btus, compreendendo: limpeza geral no equipamento, lavar os equipamentos peça por peça e lubrificá-las, montar novamente e instalar no seu devido lugar de origem, verificar e reparar a isolamento térmica dos equipamentos e outros, limpar e reparar os componentes de proteção e conexões dos quadros elétricos e fiação, realizar teste de pressão no aparelho, vibrações, ruídos aquecimento anormais dos mancais dos ventiladores.	SERVIÇO	R\$ 267,00
35	Serviço de manutenção em aparelho de ar-condicionado tipo split 9.000 a 12.000 btus. Serviço de manutenção em aparelho de ar-condicionado tipo split 9.000 a 12.000. Especificação: 9.000 a 12.000 btus, compreendendo: limpeza geral no equipamento, lavar os equipamentos peça por peça e lubrificá-las, montar novamente e instalar no seu devido lugar de origem, verificar e reparar a isolamento térmica dos equipamentos e outros, limpar e reparar os componentes de proteção e conexões dos quadros elétricos e fiação, realizar	SERVIÇO	R\$ 200,00



PREFEITURA DE
NOVA ROMA
UNIÃO E COMPROMISSO PARA CONSTRUIR O FUTURO

	teste de pressão no aparelho, vibrações, ruídos aquecimento anormais dos mancais dos ventiladores.		
--	--	--	--

5.2 – Os serviços deverão ser executados de acordo com as especificações do item, as orientações do fabricante quando aplicáveis, as normas técnicas pertinentes e as determinações constantes da Ordem de Serviço ou documento equivalente.

5.3 – Nos itens de instalação de aparelhos de ar-condicionado tipo split, estão incluídos os materiais necessários e até 5 (cinco) metros de tubulação, conforme as descrições dos itens 30, 31 e 32. Nos itens de fornecimento e substituição de peças ou componentes, o preço compreende o componente compatível, a mão de obra para substituição e os testes necessários, quando expressamente indicados na descrição do respectivo item.

5.4 – O item 1 será medido em quilogramas de gás efetivamente fornecidos e aplicados, conforme a necessidade constatada, a quantidade previamente autorizada pela Administração e o aceite da fiscalização. O pagamento corresponderá à quantidade efetivamente fornecida e aplicada, multiplicada pelo preço unitário estabelecido no credenciamento.

6 – DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1 - A solução consiste na abertura de procedimento de credenciamento para selecionar empresas especializadas em climatização e refrigeração, aptas a executar os 35 (trinta e cinco) itens relacionados neste Termo de Referência, conforme solicitações dos órgãos do Poder Executivo Municipal.

6.2 – Os serviços compreenderão instalação e desinstalação de aparelhos split; manutenção preventiva e corretiva; diagnóstico; limpeza técnica; recarga e reposição de gás; fornecimento e substituição de placas, displays, compressores, motores, sensores e capacitores; manutenção de geladeiras, freezers, bebedouros e climatizador.

6.3 – Cada demanda será formalizada por Ordem de Serviço ou documento equivalente, contendo a unidade requisitante, a identificação do equipamento, o serviço solicitado, o local de execução, o prazo e demais informações necessárias. O prestador deverá realizar diagnóstico quando necessário, executar somente o serviço autorizado e entregar relatório ou comprovante com as atividades, peças e materiais utilizados, data, identificação do equipamento e assinatura do responsável.

6.4 – A fiscalização verificará a conformidade do serviço, o funcionamento do equipamento, a compatibilidade das peças e a limpeza do local. O pagamento somente ocorrerá após o aceite do serviço efetivamente realizado, respeitados os preços unitários e a disponibilidade orçamentária.

7 – DAS SANÇÕES



PREFEITURA DE
NOVA ROMA
UNIÃO E COMPROMISSO PARA CONSTRUIR O FUTURO

Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente dos arts. 155 a 163, a Administração poderá aplicar as sanções cabíveis ao credenciado ou contratado em razão da inexecução total ou parcial do objeto, conforme a infração verificada, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

7.1 – As sanções aplicáveis, observadas a natureza, a gravidade, os danos causados, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os antecedentes do infrator, poderão incluir:

a) Advertência: quando se tratar de infração leve, que não cause prejuízo significativo à execução do objeto.

b) Multa: moratória ou compensatória, nas condições e percentuais definidos no edital e no contrato, em razão de atraso, inexecução ou execução irregular.

c) Impedimento de licitar e contratar: nos casos previstos em lei, pelo prazo máximo legal de 3 (três) anos, quando a conduta não justificar a imposição de declaração de inidoneidade.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar: nos casos graves previstos no art. 156, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021, pelo prazo legal aplicável.

7.2 – As sanções poderão ser aplicadas, entre outras hipóteses, em caso de inexecução total ou parcial do objeto; prestação de serviços em desacordo com as especificações; descumprimento de prazos; falta de apresentação ou atualização de documentos exigidos; recusa injustificada em assinar o contrato ou cumprir a Ordem de Serviço; ou prática de atos que configurem má-fé, fraude ou corrupção.

7.3 – Antes da aplicação de qualquer sanção, será instaurado processo administrativo, com comunicação formal dos fatos e da penalidade em apuração, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa nos prazos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

7.4 – As sanções aplicadas serão registradas e divulgadas nos sistemas e meios oficiais cabíveis, inclusive no Portal Nacional de Contratações Públicas, quando exigido pela legislação.

7.5 – Das decisões sancionatórias caberão os recursos e pedidos de reconsideração previstos nos arts. 166 e 167 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8 – DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1 - A execução será parcelada, sob demanda e sem exclusividade, mediante contratações decorrentes do credenciamento paralelo e não excludente. As demandas serão distribuídas por item, de forma objetiva, mediante ordem cronológica em fila virtual entre os credenciados habilitados, reiniciando-se o rodízio após a convocação de todos, ressalvada impossibilidade de atendimento formalmente justificada, asseguradas a isonomia, a impessoalidade e a igualdade de oportunidade.

8.2 – A prestação dos serviços será realizada mediante emissão de Ordem de Serviço ou documento equivalente, no qual constarão, sempre que aplicável:

a) a unidade e o local de execução;



PREFEITURA DE
NOVA ROMA
UNIÃO E COMPROMISSO PARA CONSTRUIR O FUTURO

- b) a identificação do equipamento e sua capacidade, quando conhecida;
- c) o item, a quantidade e o serviço autorizado;
- d) o prazo para início e conclusão; e
- e) outras condições específicas necessárias à execução.

8.3 – Os credenciados deverão manter, durante toda a execução, profissionais qualificados, ferramentas, equipamentos, materiais, meios de transporte e demais recursos compatíveis com os serviços autorizados.

8.4 – Os serviços deverão ser realizados nas unidades indicadas pela Administração, em dias e horários previamente ajustados, salvo situações urgentes ou excepcionais autorizadas pela unidade beneficiária direta.

8.5 – A credenciada deverá prestar os serviços em conformidade com as normas técnicas aplicáveis e com a Ordem de Serviço; utilizar equipamentos de proteção individual e demais itens de segurança; cumprir a legislação trabalhista, previdenciária e ambiental aplicável; manter o local limpo; e evitar interrupções injustificadas.

8.6 – A credenciada responderá civil e penalmente pelos danos decorrentes de sua ação ou omissão, inclusive acidentes, prejuízos a equipamentos, instalações e terceiros, sem prejuízo das demais responsabilidades legais e contratuais.

8.7 – Ao final de cada atendimento, deverá ser apresentado relatório ou comprovante contendo, no mínimo, a data, o equipamento atendido, o diagnóstico, os serviços realizados, as peças e os materiais utilizados, os testes finais e a identificação do responsável pelo atendimento.

9 – DOS QUANTITATIVOS ESTIMADOS E DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

9.1 – Os quantitativos abaixo foram estimados para o período de 12 (doze) meses, com execução parcelada e conforme a necessidade dos órgãos do Poder Executivo Municipal. Não haverá cronograma fixo de consumo nem garantia de utilização integral, sendo cada serviço solicitado por Ordem de Serviço ou documento equivalente.

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Fornecimento e completagem ou reposição total de gás. Especificação: quilograma.	KG	18,00
2	Fornecimento e substituição de capacitor de condensador de 18.000 a 24.000 btus.	SERVIÇO	19,00
3	Fornecimento e substituição de capacitor de condensador de 9.000 a 12.000 btus.	SERVIÇO	19,00
4	Fornecimento e substituição de capacitor de evaporador- serviço de ar-condicionado Especificação: split capacidade de 9.000 a 12.000 btus.	SERVIÇO	17,00



PREFEITURA DE
NOVA ROMA
UNIÃO E COMPROMISSO PARA CONSTRUIR O FUTURO

5	Fornecimento e substituição de capacitor de evaporador-serviço de ar-condicionado. Especificação: split capacidade de 18.000 a 24.000 btus.	SERVIÇO	17,00
6	Fornecimento e substituição de compressor em split com capacidade de 12.000 btu's	SERVIÇO	6,00
7	Fornecimento e substituição de compressor em split de 18.000 a 24.000 btus.	SERVIÇO	8,00
8	Fornecimento e substituição de compressor em split. Especificação: 7.500 a 12.000 btus.	SERVIÇO	8,00
9	Fornecimento e Substituição de Motor Compressor de bebedouro industrial 100lt. Descrição Detalhada: Mão de obra especializada para a remoção do motor danificado, vácuo no sistema, Brasagem (solda), reoperação e testes de estanqueidade. Peças Inclusas: Fornecimento de 1 Motor Compressor novo (potência compatível com o modelo de 100L), 1 Filtro Secador com apêndice, fluido de limpeza do circuito (R141b) e Carga completa de Gás Refrigerante Ecológico (Padrão R134a).	SERVIÇO	5,00
10	Fornecimento e Substituição de Motor Compressor de bebedouro industrial 50lt. Descrição Detalhada: Mão de obra especializada para a remoção do motor danificado, vácuo no sistema, Brasagem (solda), reoperação e testes de estanqueidade. Peças Inclusas: Fornecimento de 1 Motor Compressor novo (potência compatível com o modelo de 50L), 1 Filtro Secador com apêndice, fluido de limpeza do circuito (R141b) e Carga completa de Gás Refrigerante Ecológico (Padrão R134a).	SERVIÇO	3,00
11	Fornecimento e substituição de motor de ventilador de serviços split de 18.000 a 21.000 btus	SERVIÇO	8,00
12	Fornecimento e substituição de motor de ventilador de split. Especificação: 7.500 a 12.000 btu's.	SERVIÇO	8,00
13	Fornecimento e substituição de placa e eletrônica da evaporadora split 7.500 a 12.000 btu's	SERVIÇO	8,00
14	Fornecimento e substituição de placa eletrônica da evaporadora split 18.000 a 24.000 btu's	SERVIÇO	8,00
15	Fornecimento e substituição de sensor split de 18.000 a 24.000 btu's	SERVIÇO	8,00
16	Fornecimento e substituição do display de split 7.500 a 24.000 btu's	SERVIÇO	8,00
17	Fornecimento e substituição sensores split de 7.500 a 12.000 btu's	SERVIÇO	8,00
18	Manutenção Corretiva Eletromecânica GERAL com Fornecimento de Peças – Reservatório de 100L. Descrição	SERVIÇO	9,00



	Detalhada: Prestação de serviços de manutenção corretiva sob demanda para a reparação de falhas operacionais e panes elétricas ou hidráulicas em bebedouro industrial de 100 litros com 3 torneiras. O item compreende o diagnóstico técnico, a mão de obra especializada para a substituição de componentes danificados, testes de vedação/pressão e testes finais de refrigeração. O fornecimento e a instalação de qualquer peça necessária ao perfeito funcionamento, tais como: torneiras de metal cromado/inox reforçadas, termostato analógico ou digital, torneira boia mecânica de alta pressão, relé de partida, protetor térmico ou micro motor do ventilador. (Exclui-se deste item apenas a substituição do motor compressor completo).		
19	Manutenção Corretiva Eletromecânica GERAL com Fornecimento de Peças – Reservatório de 50L. Descrição Detalhada: Prestação de serviços de manutenção corretiva sob demanda para a reparação de falhas operacionais e panes elétricas ou hidráulicas em bebedouro industrial de 50 litros com 2 torneiras. O item compreende o diagnóstico técnico, a mão de obra especializada para a substituição de componentes danificados, testes de vedação/pressão e testes finais de refrigeração. O fornecimento e a instalação de qualquer peça necessária ao perfeito funcionamento, tais como: torneiras de metal cromado/inox, termostato analógico ou digital, torneira boia mecânica, relé de partida, protetor térmico ou micro motor do ventilador. (Exclui-se deste item apenas a substituição do motor compressor completo, que deve ser avaliada à parte caso haja perda total do motor)	SERVIÇO	8,00
20	Manutenção Preventiva Bebedouro 100 Litros. Descrição Detalhada: Prestação de serviços de manutenção preventiva em bebedouro elétrico industrial de coluna com capacidade de 100 litros no reservatório e equipado com 3 torneiras. O serviço deverá contemplar: higienização e sanitização bactericida do reservatório com produtos atóxicos; limpeza do condensador e ventoinha; desobstrução mecânica do dreno; checagem do isolamento térmico e testes elétricos no termostato e compressor. Com fornecimento de todos os materiais de consumo e insumos de desgaste natural necessários para a execução da preventiva, tais como: elementos filtrantes (Refil/Filtro de carvão ativado de alta vazão), mangueiras atóxicas, fitas de vedação, abraçadeiras e conexões hidráulicas rápidas.	SERVIÇO	9,00



PREFEITURA DE
NOVA ROMA
UNIÃO E COMPROMISSO PARA CONSTRUIR O FUTURO

21	Manutenção Preventiva em Bebedouro de 50 Litros. Descrição Detalhada: Prestação de serviços de manutenção preventiva em bebedouro elétrico industrial de coluna com capacidade de 50 litros no reservatório e equipado com 2 torneiras. O serviço deverá contemplar: higienização e sanitização bactericida do reservatório com produtos atóxicos; limpeza do condensador e ventoinha; desobstrução mecânica do dreno; checagem do isolamento térmico e testes elétricos no termostato e compressor. Com fornecimento todos os materiais de consumo e insumos de desgaste natural necessários para a execução da preventiva, tais como: elementos filtrantes (Refil/Filtro de carvão ativado), mangueiras atóxicas, fitas de vedação, abraçadeiras e conexões hidráulicas rápidas.	SERVIÇO	8,00
22	Prestação de serviços de manutenção corretiva em refrigeradores e freezers, compreendendo diagnóstico de falhas, desmontagem, reparo, recuperação ou substituição de componentes elétricos, eletrônicos, mecânicos e do sistema de refrigeração, incluindo recarga de gás refrigerante quando necessária, testes operacionais e colocação do equipamento em perfeito funcionamento, com fornecimento de peças, componentes e materiais necessários à execução dos serviços. Sem substituição de compressor	SERVIÇO	6,00
23	Prestação de serviços de manutenção corretiva em refrigeradores e freezers, compreendendo o diagnóstico de falhas, desmontagem, reparo, recuperação ou substituição integral de componentes elétricos, eletrônicos, mecânicos e do sistema de refrigeração. O escopo abrange, obrigatoriamente, procedimentos técnicos especializados como soldagem, testes de estanqueidade, realização de vácuo, testes operacionais e recarga de fluido refrigerante, bem como a substituição de compressores, termostatos, relés de partida, capacitores, motoventiladores, sensores, borrachas de vedação, tubulações, filtros secadores, válvulas, controladores eletrônicos e demais componentes necessários para o perfeito funcionamento dos equipamentos, com fornecimento integral de todas as peças, insumos e materiais necessários à execução dos serviços. Com substituição de compressor.	SERVIÇO	7,00
24	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em climatizador evaporativo Rotoplast ROTO 140 SMC, compreendendo inspeção geral do equipamento; limpeza interna e externa; limpeza do reservatório de água; limpeza	SERVIÇO	4,00



PREFEITURA DE
NOVA ROMA
UNIÃO E COMPROMISSO PARA CONSTRUIR O FUTURO

	ou substituição dos elementos filtrantes; limpeza das colmeias evaporativas; limpeza e desobstrução do sistema hidráulico; verificação, limpeza e regulação da bomba d'água e do sistema de distribuição de água; inspeção, limpeza e regulação do conjunto motoventilador; inspeção de mancais, rolamentos, hélices e demais componentes mecânicos; lubrificação quando aplicável; reaperto de conexões elétricas; inspeção de cabos, dispositivos de proteção, painel de comando e componentes elétricos; medições elétricas; substituição de peças e componentes mediante autorização da Administração; testes de funcionamento, regulagens, ajustes, emissão de relatório técnico e demais serviços necessários ao pleno funcionamento e conservação dos equipamentos.		
25	Serviço de desinstalação de aparelho de ar-condicionado serviço tipo split 12000 btus	SERVIÇO	20,00
26	Serviço de desinstalação de aparelho de ar-condicionado serviço tipo split 18.000 btus.	SERVIÇO	1,00
27	Serviço de desinstalação de aparelho de ar-condicionado serviço tipo split 24.000 btus.	SERVIÇO	4,00
28	Serviço de desinstalação de aparelho de ar-condicionado serviço tipo split 36.000 btus.	SERVIÇO	2,00
29	Serviço de desinstalação de aparelho de ar-condicionado serviço tipo split 9.000 btus.	SERVIÇO	20,00
30	Serviço de instalação de aparelho de ar-condicionado tipo split de 18.000 a 24.000 btus, sendo utilizado tubulações de cobre e suporte para unidade condensadora, se necessário recarga de gás complementar e material incluso para instalação de até 5 metros	SERVIÇO	26,00
31	Serviço de instalação de aparelho de ar-condicionado tipo split de 36.000 btus, sendo utilizado tubulações de cobre e suporte para unidade condensadora, se necessário recarga de gás complementar e material incluso para instalação de até 5 metros.	SERVIÇO	8,00
32	Serviço de instalação de aparelho de ar-condicionado tipo split de 7.500 a 12.000 btus, sendo utilizado tubulações de cobre e suporte para unidade de condensadora, se necessário recarga de gás complementar e material incluso, instalação de até 5 metros	SERVIÇO	54,00
33	Serviço de manutenção em aparelho de ar-condicionado tipo split 18.000 a 24.000. Serviço de manutenção em aparelho de ar-condicionado tipo split 18.000 a 24.000. Especificação: 18.000 a 24.000 btus, compreendendo:	SERVIÇO	66,00



PREFEITURA DE
NOVA ROMA
UNIÃO E COMPROMISSO PARA CONSTRUIR O FUTURO

	limpeza geral no equipamento, lavar os equipamentos peça por peça e lubrificá-las, montar novamente e instalar no seu devido lugar de origem, verificar e reparar a isolamento térmica dos equipamentos e outros, limpar e reparar os componentes de proteção e conexões dos quadros elétricos e fiação, realizar teste de pressão no aparelho, vibrações, ruídos aquecimento anormais dos mancais dos ventiladores.		
34	Serviço de manutenção em aparelho de ar-condicionado tipo split 30.000 a 36.000 btus. Especificação: 30.000 a 36.000 btus, compreendendo: limpeza geral no equipamento, lavar os equipamentos peça por peça e lubrificá-las, montar novamente e instalar no seu devido lugar de origem, verificar e reparar a isolamento térmica dos equipamentos e outros, limpar e reparar os componentes de proteção e conexões dos quadros elétricos e fiação, realizar teste de pressão no aparelho, vibrações, ruídos aquecimento anormais dos mancais dos ventiladores.	SERVIÇO	10,00
35	Serviço de manutenção em aparelho de ar-condicionado tipo split 9.000 a 12.000 btus. Serviço de manutenção em aparelho de ar-condicionado tipo split 9.000 a 12.000. Especificação: 9.000 a 12.000 btus, compreendendo: limpeza geral no equipamento, lavar os equipamentos peça por peça e lubrificá-las, montar novamente e instalar no seu devido lugar de origem, verificar e reparar a isolamento térmica dos equipamentos e outros, limpar e reparar os componentes de proteção e conexões dos quadros elétricos e fiação, realizar teste de pressão no aparelho, vibrações, ruídos aquecimento anormais dos mancais dos ventiladores.	SERVIÇO	210,00

9.2 – A unidade requisitante deverá verificar a necessidade, especificar o serviço, identificar o equipamento e formalizar a demanda antes do início da execução, vedada a realização de serviços não autorizados.

10 – DA SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

10.1 – Para a contratação de empresa credenciada, será observado o procedimento de contratação direta por inexigibilidade decorrente de credenciamento, previsto no art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, com instrução processual nos termos do art. 72.

10.2 – O interessado que atender a todos os requisitos previstos no edital e aceitar integralmente os preços e condições fixados será credenciado, encontrando-se apto a ser contratado quando convocado pela Administração, observada a ordem cronológica da fila virtual correspondente ao item.



**PREFEITURA DE
NOVA ROMA**
UNIÃO E COMPROMISSO PARA CONSTRUIR O FUTURO

10.3 – O requerimento de credenciamento e os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados na forma e no local definidos no edital, ao Setor de Licitações e Contratos ou por meio eletrônico indicado no instrumento convocatório.

10.4 – O requerimento de credenciamento não poderá conter emendas, rasuras, borrões ou entrelinhas que dificultem o reconhecimento de sua caracterização, ressalvadas as correções formalmente identificadas e assinadas pelo representante legal.

10.5 – Durante a vigência do edital de credenciamento, a Administração poderá receber novos pedidos e convocar os credenciados para nova análise documental, especialmente antes da assinatura de contrato ou quando necessário para comprovar a manutenção das condições de habilitação.

10.6 – O credenciado deverá manter atualizados seus documentos de habilitação e comunicar qualquer alteração que possa afetar sua capacidade jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira ou técnica.

10.7 – O credenciamento não obriga a Administração Pública a contratar, não gera direito subjetivo a quantitativo mínimo e não impede a contratação de mais de um credenciado para o mesmo item ou período, conforme a necessidade administrativa.

10.8 – A divulgação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Diário Oficial do Município, quando exigida, observará os prazos e condições do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, constituindo condição de eficácia do contrato e de seus aditamentos.

11 – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

11.1 – A execução será acompanhada e fiscalizada por gestor e fiscal(is) designados pela Administração, que verificarão o cumprimento das condições do edital, do contrato, da Ordem de Serviço e deste Termo de Referência.

11.2 – Compete à fiscalização conferir a identificação do equipamento, o serviço executado, a quantidade, a compatibilidade das peças e materiais, o funcionamento final, a limpeza do local e a documentação apresentada, registrando ocorrências e determinando as correções necessárias.

11.3 – O recebimento e o ateste somente serão realizados após a verificação da conformidade do serviço, sem prejuízo da responsabilidade da credenciada pela qualidade, segurança e adequação da execução.

12 – DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

12.1 – Para atendimento do objeto, a interessada deverá demonstrar capacidade jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, qualificação econômico-financeira quando exigível e capacidade técnica compatível com os serviços para os quais pretende se credenciar, nos termos definidos no edital.



**PREFEITURA DE
NOVA ROMA**
UNIÃO E COMPROMISSO PARA CONSTRUIR O FUTURO

12.2 – Serão exigidos, conforme o art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021, os documentos de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista previstos nos arts. 66 e 68, além da documentação de qualificação econômico-financeira e técnica que seja pertinente e proporcional ao objeto.

12.3 – A credenciada deverá possuir ou disponibilizar profissionais qualificados, ferramentas, equipamentos, materiais, meios de transporte e estrutura suficientes para executar os serviços no local e no prazo indicados pela Administração.

12.4 – A execução deverá observar as normas técnicas aplicáveis, as orientações dos fabricantes, as boas práticas de segurança do trabalho e a destinação ambientalmente adequada de filtros, embalagens, componentes substituídos, óleos, gases refrigerantes e demais resíduos.

13 – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1 – A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar sua extinção e as demais consequências previstas no instrumento contratual e na Lei Federal nº 14.133/2021.

13.2 – A extinção poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do Contratante, por acordo entre as partes ou nas demais hipóteses previstas nos arts. 137 a 139 da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados os direitos e procedimentos legais.

13.3 – A extinção de um contrato específico não implicará, por si só, o descredenciamento da empresa, salvo quando a causa da extinção também configurar hipótese de descredenciamento ou sanção administrativa.

13.4 – A credenciada poderá solicitar o encerramento de sua participação no credenciamento mediante comunicação formal à Administração, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, desde que não existam Ordens de Serviço pendentes ou obrigações de execução em curso.

14 – DO DESCREDENCIAMENTO

14.1 – A Administração poderá descredenciar a empresa quando houver descumprimento do edital, do contrato, da Ordem de Serviço ou da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

14.2 – O descredenciamento será cabível quando ocorrer fato que comprometa as condições de habilitação ou a capacidade de execução e que seja insanável, ou não seja sanado no prazo assinalado pela Administração.

14.3 – Constituem hipóteses de descredenciamento, observado o devido processo administrativo:

I – incidir em hipótese que também enseje sanção ou impossibilite a contratação;

II – deixar de apresentar ou atualizar documentos exigidos;

III – recusar-se injustificadamente, quando convocada, a assinar o contrato ou executar Ordem de Serviço aceita;



**PREFEITURA DE
NOVA ROMA**
UNIÃO E COMPROMISSO PARA CONSTRUIR O FUTURO

IV – serem procedentes denúncias de má prestação dos serviços ou de irregularidades que afrontem os princípios da Administração Pública;

V – apresentar desempenho insatisfatório, conforme critérios e registros previstos no edital e no contrato;

VI – sobrevir fato ou circunstância que comprometa a capacidade técnica, administrativa ou operacional da credenciada;

VII – desatender determinações regulares da Prefeitura Municipal de Nova Roma-GO destinadas à fiscalização, regulamentação ou desenvolvimento da execução;

VIII – o credenciamento ser solicitado pela própria credenciada, nos termos deste Termo de Referência e do edital.

14.4 – Os casos de credenciamento serão formalmente motivados, assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo da continuidade das medidas necessárias para proteger o interesse público e concluir serviços já iniciados.

15 – DA VIGÊNCIA

15.1 – O credenciamento terá vigência de 12 (doze) meses, contados da publicação do edital, podendo ser prorrogado se houver interesse da Administração e observadas as condições legais.

15.2 – Durante a vigência, poderão ser recebidos novos pedidos de credenciamento, sem prejuízo dos credenciamentos já homologados, desde que os interessados cumpram os requisitos do edital e aceitem os preços e condições vigentes.

15.3 – A interessada que tiver seu pedido homologado permanecerá credenciada enquanto mantiver as condições de habilitação e houver interesse da Administração, respeitado o término da vigência do credenciamento e as hipóteses de credenciamento.

15.4 – O credenciamento poderá ser revogado por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão fundamentada e observância do devido processo.

16 – DO PAGAMENTO

16.1 – A credenciada poderá solicitar o fechamento quinzenal dos serviços efetivamente executados, apresentando a medição e os relatórios correspondentes à unidade solicitante, para conferência e ateste.

16.2 – A emissão da Ordem de Serviço ou documento equivalente ficará condicionada à existência de dotação orçamentária e à realização do prévio empenho da despesa. Após a execução dos serviços, a credenciada apresentará a medição e os relatórios correspondentes para conferência e ateste da unidade solicitante. Efetuado o ateste, será autorizada a emissão da nota fiscal, cujo pagamento será



PREFEITURA DE
NOVA ROMA
UNIÃO E COMPROMISSO PARA CONSTRUIR O FUTURO

realizado em até 30 (trinta) dias, contados de sua apresentação acompanhada dos documentos exigidos, desde que não haja pendência de responsabilidade da credenciada.

16.3 – Nenhum pagamento será realizado por serviço não autorizado, não executado, não medido ou não aceito pela Administração, sendo observados os preços unitários do credenciamento e a disponibilidade orçamentária.

17 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

17.1 – As despesas decorrentes das contratações correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente do Município de Nova Roma-GO, a serem indicadas no empenho ou no instrumento de contratação correspondente, conforme a unidade requisitante e a natureza da despesa.

Nova Roma-GO, 23 de setembro de 2026.

Thiago Rodrigues Oliveira
Secretaria Municipal de Administração

PREFEITURA DE
NOVA ROMA
UNIÃO E COMPROMISSO PARA CONSTRUIR O FUTURO